CMBM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4465 ***, DE*** 04 ***DE*** agosto ***DE*** 2015.

Ementa: Solicita a inclusão no Calendário Oficial do Município, a festa da Associação de Moradores do Bairro Santa Lúcia e adjacências e dá outras providências.

Art. 1º - Inclui no Calendário Oficial do Município a Festa da Associação de Moradores do Bairro Santa Lúcia e adjacências;

Parágrafo Único – O evento institui na presente lei, será realizado na terceira semana de agosto de cada ano, tendo início na quinta-feira, e o término no domingo.

Art. 2º - As despesas para aplicação da presente lei, serão lançadas em dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 ***DE*** agosto ***DE*** 2015.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR

PREFEITO